IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 053/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA A **HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALVES CARVALHO**

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de **30 dias**, a servidora **HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALVES CARVALHO**, efetiva no cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, **a partir de 12 de abril de 2008 e término 11 de maio de 2008,** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 043/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 23 de abril de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto nº 14.277/2008